

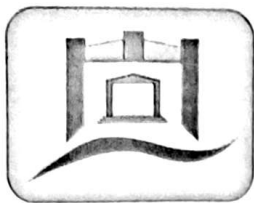
**ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA
25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 10
(DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E
VINTE E CINCO).**

Às 8h (oito horas) do dia 10 (dez) de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **devidamente justificada a ausência** dos Excelentíssimos Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Antônio Luiz dos Santos Neto e Cezar Cals Andrade Costa. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa encaminhou para votação Plenária o **PROJETO DE LEI Nº 15, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2026/2029. Ao referido Projeto foram apresentadas as seguintes Emendas: **EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01/2025**, de autoria dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Cezar Cals Andrade Costa, José Jenilton Aquino Costa e Maria Elionete Leite do Nascimento, da forma que assim dispõe: Art. 1º O art. 4º do Projeto de Lei nº 15/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º A exclusão ou alteração do programa constante desta Lei dependerá de Projeto de Lei específico de iniciativa do



**ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA
25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 10
(DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E
VINTE E CINCO).**

Poder Executivo, acompanhado de relatório circunstanciado contendo a justificativa técnica, o impacto financeiro e a compatibilidade com as metas do plano plurianual. §1º O Projeto de Lei de que trata o caput será submetido a apreciação da Câmara Municipal que poderá propor ajustes aos programas, respeitados os limites constitucionais. §2º Fica assegurado ao Poder Legislativo o direito de solicitar informações complementares ao Executivo antes da deliberação final. **EMENDA ADITIVA Nº 02/2025**, de autoria dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Cezar Cals Andrade Costa, José Jenilton Aquino Costa e Maria Elionete Leite do Nascimento, da forma que assim dispõe: Art. 1º O art. 5º do Projeto de Lei nº 15/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, alteração na política salarial, corte de casas decimais ou quaisquer outra ocorrência no sistema monetário nacional, as adequações necessárias as disposições desta Lei somente poderão ser realizadas mediante Projeto de Lei específico a ser encaminhado pelo Poder Executivo a Câmara Municipal para apreciação e deliberação. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2025**, de autoria dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Cezar Cals Andrade Costa, José Jenilton Aquino Costa e Maria Elionete Leite do Nascimento, da forma que assim dispõe: Art. 1º O art. 10 do Projeto de Lei nº 15/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 10. O Poder Executivo Municipal somente poderá alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do plano plurianual mediante autorização legislativa, acompanhada de justificativa



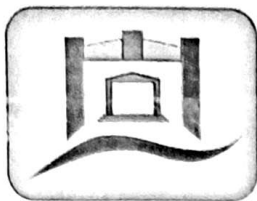
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



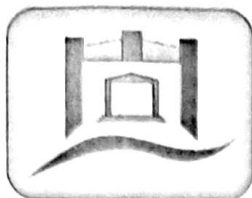
**ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA
25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 10
(DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E
VINTE E CINCO).**

técnica e parecer contábil financeiro. **EMENDA ADITIVA Nº 04/2025**, de autoria dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Cezar Cals Andrade Costa, José Jenilton Aquino Costa e Maria Elionete Leite do Nascimento, da forma que assim dispõe: Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 15/2025 o art. 12 com a seguinte redação: Art. 12. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal semestralmente relatório de execução do plano plurianual contendo: I – Avaliação do cumprimento das metas fiscais e financeiras; II – Análise dos desvios ocorridos; III – As medidas corretivas adotadas. Parágrafo único. O relatório será objeto de apreciação em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos. Concluída a discussão e votação, o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 15/2025 FOI APROVADO COM TODAS AS EMENDAS (EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01/2025, EMENDA ADITIVA Nº 02/2025, EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2025 E EMENDA ADITIVA Nº 04/2025)**. Posteriormente, foi encaminhado para leitura em Plenário o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao senhor Francisco Célio de Moraes, e adota outras providências. Ato contínuo, o referido projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal, para a devida apreciação e emissão do parecer. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **REQUERIMENTO Nº**



**ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA
25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 10
(DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E
VINTE E CINCO).**

106/2025, de iniciativa do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer, após ouvido o Plenário, a emissão de Moção de Reconhecimento e Congratulações ao senhor Francisco Célio de Moraes, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico, social e humano do município de Campos Sales/CE. **REQUERIMENTO Nº 113/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora/Presidenta Cláudia Antônia dos Santos Costa, que requer a emissão de Moção de Aplausos à senhora Monaliza Alencar, pela sua trajetória de fé, superação, empreendedorismo e contribuição para a valorização da mulher na vaquejada e na cultura nordestina. **INDICATIVO Nº 169/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar J. Ribeiro, a aquisição e instalação de sistema de videomonitoramento (CFTV/IP) nas unidades da rede pública municipal de ensino de Campos Sales/CE. **INDICATIVO Nº 170/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar J. Ribeiro, a aquisição e instalação de sistema de videomonitoramento (CFTV/IP) em todos os prédios e equipamentos públicos municipais em funcionamento, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE. No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de



**ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA
25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 10
(DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E
VINTE E CINCO).**

interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidente: Claudia Antonia dos Santos Costa

1º Secretário: Jose Jevilton Aguiar Cort

Demais Vereadores:

Wagner Luiz de Azevedo Junior

Renato Costa

Fernando Antonio da Silva

Robson de Andrade Almeida

Antonia Adriana de Brito Sousa

Stacia Edionete Leite do Nascimento

Câmara Municipal de Campos Sales

17.10.25

Presidente